



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Prorroga prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições e na forma da lei, em especial no artigo 196, da Lei Complementar nº 050, de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Ofício nº 06/2022, da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022, instaurado pela Portaria nº 65, de 07 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 02 de janeiro de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal